

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº 147/2021 de 10 de novembro de 2021.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício
Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de MARIA DA LUZ
BRITO MENEZES,

RESOLVE:


Art.1º - Com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder o
Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à Servidora
MARIA DA LUZ BRITO MENEZES, matrícula:877-0, no cargo de Agente
Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos
da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 2.012,15 (dois
mil e doze reais e quinze e centavos)**, conforme seguinte disposição:

Vencimento	R\$ 1.547,81
Tempo de serviço 30%	R\$ 464,34
PROVENTOS MENSAIS:	R\$ 2.012,15

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 10 dias
do mês de novembro do ano de 2021.


Homero Ryan de Brito Neves
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021